

## Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

		(Ordenação alfabética por			Ano da	Fig	Observações	Possibilidade de acesso ao
NUT III (5)	Distrito (4)	Município (52)	Freguesias atuais (355)	Freguesias anteriores à reorganização do território	decisão de financiamento	Financiamento atribuído (€)	(freguesias anteriores à reorganização do território)	Programa pelas atuais freguesias
				Abrantes (São João)	1988	29 429,07		
			Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Abrantes (São Vicente)	1989	14 963,94		
				Alferrarede	1979	7 481,96		
			Aldeia do Mato e Souto	Aldeia do Mato	1993	14 963,93		
				Souto	1995	16 207,74		
			Alvega e Concavada	Alvega	1986	9 975,96		
			Barra ata	Concavada	1991	12 469,94	1	
			Bemposta  Carvalhal	Bemposta  Carvalhal	1987	9 975,96	1	NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
édio Tejo	Santarém	ABRANTES	Fontes	Fontes	1991	12 469,95		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN
			Martinchel	Martinchel	1995	30 177,27		DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU SE DESTINAR A COLMATAR ESTA
			Mouriscas	Mouriscas	1985	7 481,97		SITUAÇÃO. (*)
			Pego	Pego	1989	9 975,96		
			Rio de Moinhos	Rio de Moinhos	1985	7 481,96		
				São Facundo	1984	7 481,97		
			São Facundo e Vale de Mós	Vale das Mós	1990	12 469,95		
				São Miguel do Rio Torto	1992	20 201,31		
			São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	Rossio ao Sul do Tejo	1984	7 481,96		
			Tramagal	Tramagal	1986	9 975,96		
			Alamana - Mila Barrata	Alcanena	1984	7 481,97		
			Alcanena e Vila Moreira	Vila Moreira	1997	35 090,14		
			Bugalhos	Bugalhos	1995	17 457,92		
				Malhou	1995	27 144,51		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,
idia Taia	Cantanéna	AL CANIENIA	Malhou, Louriceira e Espinheiro	Louriceira	1984	7 481,96		SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN
édio Tejo	Santarém	ALCANENA		Espinheiro	1985	7 481,97		DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU SE DESTINAR A COLMATAR ESTA
			Minde	Minde	1981	7 481,97		SITUAÇÃO. (*)
			Moitas Venda	Moitas Venda	1984	7 481,96		
			Monsanto	Monsanto	1996	19 153,83		
			Serra de Santo António	Serra de Santo António	1986	9 975,96		
			Alcobaça e Vestiaria	Alcobaça	1998	8 728,96	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	
				Vestiaria	1997	35 713,94		
			Alfeizerão	Alfeizerão	1985	7 481,97		
			Aljubarrota	Aljubarrota (Prazeres)	1985	7 481,97		
			,	Aljubarrota (São Vicente)	1984	7 481,97		
			Bárrio	Bárrio	1981	7 481,97		
			Benedita	Benedita	1981	7 481,97	7	NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS (C/ EXCEÇÃO DE SÃO MARTINHO DO PORTO), SE NÃO
			Cela	Cela	1995	33 419,46		
ste	Leiria	ALCOBAÇA		Coz	1981	7 481,97		
			Coz, Alpedriz e Montes	Alpedriz	1998	26 436,29		DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA E CANDIDATURA SE DESTINAR A
			4	Montes	1995	17 457,92		COLMATAR ESTA SITUAÇÃO . (*)
			Évora de Alcobaça	Évora de Alcobaça	1984	7 481,96		
			Maiorga	Maiorga	1985	7 481,97		
			Pataias e Martingança	Pataias		7 481,97		
			São Martinho do Porto	Martingança São Martinho do Porto	1989	9 975,96 6 983,17	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	
			Turqual	Turquel	1006	22.645.42		
			Turquel Vimeiro	Turquel Vimeiro	1996 1997	22 645,42		
			Alcochete	Alcochete	1983	7 481,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,
nínsula de	0.17		Samouco	Samouco	1983	19 951,92		SALVO SE NÃO DISPUSEREM DE
:úbal	Setúbal	ALCOCHETE						SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA DESTINAR A COLMATAR ESTA
			São Francisco	São Francisco	1986	9 975,96		SITUAÇÃO. (*)
			Abrigada e Cabanas de Torres	Abrigada Cabanas de Torres	1981 1997	7 481,97 29 728,36		
			Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha	Aldeia Galega da Merceana	1984	7 481,96		
				Aldeia Gavinha	1995	21 448,31		
			Alenquer (Santo Estêvão e Triana)	Alenquer (Santo Estêvão)	1985	7 481,97		
				Alenquer (Triana)	1984	7 481,96	1	Não es posses servicios
			Carregado e Cadafais	Carregado	1990	12 469,95		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
este	Lisboa	ALENQUER	-	Cadafais	1989	25 688,09		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU
			Meca	Meca	1988	9 975,96		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA
			Olhalvo	Olhalvo	1986	9 975,96		SITUAÇÃO. (*)
			Ota	Ota	1991	12 469,95		
			Ribafria e Pereiro de Palhacana	Ribafria	1992	14 963,93		
				Pereiro de Palhacana	1981	7 481,97	1	
			Carnota	Carnota	1996	27 733,15	1	
			Ventosa	Ventosa	1995	30 177 27		

USJAAL/DAL, 17/03/2025

1995

1985

30 177,27

7 481,97

Ventosa

Vila Verde dos Francos

Ventosa

Vila Verde dos Francos



#### Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

ANÁLISE COM BASE NO DESPACHO NORMATIVO N.º 29-B/2001, PUBLICADO NO DR (I-SÉRIE-B) DE 6 DE JULHO, CONJUGADO COM O ENTENDIMENTO HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM 06/12/2017

(Ordenação alfabética por município) Ano da Observações Possibilidade de acesso ao Financiamento NUT III (5) Distrito (4) Freguesias atuais (355) Município (52) Freguesias anteriores à reorganização do território decisão de (freguesias anteriores à Programa pelas atuais atribuído (€) inanciamento reorganização do território) freguesias Almada 1984 7 481,97 1985 7 481,97 Cova da Piedade Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas 1989 14 963,94 ragal acilhas 1993 16 959,13 Caparica 1992 19 951,92 NÃO SE PODEM CANDIDATAR, Caparica e Trafaria SALVO AS QUE NÃO FORAM Trafaria 1991 35 289,96 AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREM Península de Setúbal ALMADA 1988 14 963,94 Charneca de Caparica DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA Setúbal Charneca de Caparica e Sobreda SE DESTINAR A COLMATAR ESTA obreda 1986 14 963,94 SITUAÇÃO. (\*) Costa da Caparica Costa da Caparica 1984 7 481,97 .aranjeiro 1990 17 457,92 Recebimento parcial da comparticipação. Laranjeiro e Feijó 3 366,89 Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei eijó 1995 ı.º 83-C/2013 (LOE/2014). Almeirim Almeirim 1988 14 963,94 NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO SE NÃO DISPUSEREM DE Benfica do Ribatejo Benfica do Ribatejo 1985 49 980,00 SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA SE ALMEIRIM Lezíria do Tejo Santarém 1981 7 481,97 Fazendas de Almeirim Fazendas de Almeirim DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (\*) 7 481,96 1984 Raposa Raposa NÃO SE PODE CANDIDATAR, SALVO SE NÃO DISPUSER DE SEDE PRÓPRIA Lezíria do Tejo Santarém ALPIARÇA Alpiarça 1983 7 481,96 Alpiarça E A CANDIDATURA SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (\*) Não recebeu comparticipação no âmbito Águas Livres Damaia do Programa Sedes de Juntas de Freguesia Alfragide 1981 7 481,97 Alfragide 1981 7 481,97 Buraca Alfornelos 1999 35 962,17 Encosta do Sol Brandoa 1986 14 963,94 alagueira 1981 9 975,96 APENAS **ÁGUAS LIVRES** PODE SER Grande Lisboa Lisboa AMADORA Falagueira-Venda Nova INANCIADA /enda Nova 1999 44 891,80 Mina 1988 24 690,50 Mina de Água São Brás 1999 64 344,93 'enteira 1981 9 975,96 Recebimento parcial da comparticipação. Venteira 11 971,15 Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei Reboleira 1989 n.º 83-C/2013 (LOE/2014). 7 481,97 Arranhó Arranhó 1985 NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO SE NÃO DISPUSEREM DE Arruda dos Vinhos Arruda dos Vinhos 1990 20 575,41 SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA SE Lisboa ARRUDA DOS VINHOS Oeste Cardosas Cardosas 1981 7 481,97 DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (\*) São Tiago dos Velhos São Tiago dos Velhos 1984 7 481,9 1988 9 975,96 Alcoentre Alcoentre Aveiras de Baixo 1990 15 088,63 Aveiras de Baixo Aveiras de Cima Aveiras de Cima 1984 7 481,97 NÃO SE PODEM CANDIDATAR, Azambuja 1984 7 481,97 Azambuja SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREM Lezíria do Tejo Lisboa AZAMBUJA Manique do Intendente 1991 12 469,94 DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e SE DESTINAR A COLMATAR ESTA 1984 7 481,96 Vila Nova de São Pedro Maçussa SITUAÇÃO. (\*) 1986 9 975,96 Maçussa Vale do Paraíso Vale do Paraíso 1981 7 481,97 Vila Nova da Rainha Vila Nova da Rainha 1992 14 963,93 Alto do Seixalinho 1995 40 402,63 Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena 1997 28 830,51 Santo André Verderena 1995 22 445,91 APENAS SANTO ANTÓNIO DA Barreiro 1996 28 830,51 CHARNECA SE PODE CANDIDATAR, Barreiro e Lavradio Península de Setúbal BARREIRO 7 481,97 SE NÃO DISPUSER DE SEDE PRÓPRIA avradio 1984 Setúbal E A CANDIDATURA SE DESTINAR A Palhais 1999 29 927,88 COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (\*) Palhais e Coina Não recebeu comparticipação no âmbito Coina do Programa Sedes de Juntas de Freguesia Santo António da Charneca Santo António da Charneca 1995 36 736,47 17 457,92 Barrosa Barrosa 1990 NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO SE NÃO DISPUSEREM DE 7 232,57 Benavente 1981 Benavente Lezíria do Tejo Santarém BENAVENTE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA SE Samora Correia 1991 17 457,92 Samora Correia DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (\*) Santo Estêvão Santo Estêvão 1985 7 481,97 ombarral 1983 9 975,96 NÃO SE PODEM CANDIDATAR, Bombarral e Vale Covo Vale Covo 1984 7 481,96 SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREM BOMBARRAL 7 481,97 Leiria Carvalhal Carvalhal 1983 Oeste DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA SE DESTINAR A COLMATAR ESTA 1985 34 417,06

USJAAL/DAL, 17/03/2025

1983

7 481,97

Roliça

Roliça

SITUAÇÃO. (\*)



## Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

ANÁLISE COM BASE NO DESPACHO NORMATIVO N.º 29-B/2001, PUBLICADO NO DR (I-SÉRIE-B) DE 6 DE JULHO, CONJUGADO COM O ENTENDIMENTO HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM 06/12/2017

NUT III (5)	Distrito (4)	Município (52)	Freguesias atuais (355)	Freguesias anteriores à reorganização do território	Ano da decisão de financiamento	Financiamento atribuído (€)	Observações (freguesias anteriores à reorganização do território)	Possibilidade de acesso ao Programa pelas atuais freguesias
				Alguber	1988	9 975,96		
			Cadavai e Pero Moniz	Cadaval Pêro Moniz	1989 1985	9 975,96 7 481,96		
				Lamas	1981 e 2004		Foi financiada em 1981, mas como não tinha sede própria, pôde ser	NÃO CE DODEM CAMBIDATAD
			Lamas e Cercal	Editos	1301 € 2004		comparticipada, de novo, em 2004.	NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
este	Lisboa	CADAVAL		Cercal	1984	7 481,97	1	AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATUI
			Painho e Figueiros	Painho Figueiros	1984 1986	7 481,97 9 975,96		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
				Peral	1985	31 798,37	1	
			Vermelha	Vermelha	1990	12 469,95		
				Vilar	1983	7 481,97		
				A dos Francos  Alvorninha	1996 1989	18 954,31 9 975,96	_	
				Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo)	1981	6 484,37		
			Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório	Coto	1987	9 975,96		
				São Gregório	1988	9 975,96		_
			Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro	Caldas da Rainha (Santo Onofre)	1992	16 959,13	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	NÃO SE PODEM CANDIDATAR,
				Serra do Bouro	1995	17 457,93		SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN
este	Leiria	CALDAS DA RAINHA		Carvalhal Benfeito	1989	9 975,96		DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU SE DESTINAR A COLMATAR ESTA
				Foz do Arelho  Landal	1997	29 728,36 7 481,96		SITUAÇÃO. (*)
				Nadadouro	1991	12 469,94		
			Salir de Matos	Salir de Matos	1991	12 469,94		
			Santa Catarina	Santa Catarina	1986	9 975,96		
			Tornada e Salir do Porto	Tornada	1987	9 975,96		
				Salir do Porto Vidais	1997 ———————————————————————————————————	19 752,39 29 429,08		
				Cartaxo	1998	32 362,01		
		CARTAXO	Cartaxo e Vale da Pinta	Vale da Pinta	1984	7 481,96		
			Ereira e Lapa	Ereira	1985	7 481,97		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
zíria do Tejo	Santarém			Lapa	1998	26 436,29	1	AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU
				Pontével  Valada	1986 ————————————————————————————————————	9 975,96 7 481,97		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
				Vale da Pedra	1990	18 954,32	•	
			Vila Chã de Ourique	Vila Chã de Ourique	1995	45 016,52		
		CASCAIS		Alcabideche	1985	7 481,97		NÃO SE DODEM CAMBIS
			Carcavelos e Parede	Carcavelos	1981	9 975,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
rande Lisboa	Lisboa			Parede Cascais	1980	7 481,97 9 975,96		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU
			Cascais e Estoril	Estoril	1988	14 963,94		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
			São Domingos de Rana	São Domingos de Rana	1985	24 316,40		
				Carregueira 	1988	9 975,96	1	
		CHAMUSCA	Chamusca e Pinheiro Grande	Chamusca Pinheiro Grande	1990 1991	12 469,95 12 469,94		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
zíria do Tejo	Santarém			Parreira	1986	9 975,96	•	AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU
			Parreira e Chouto	Chouto	1985	7 481,97		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
				Ulme	1992	14 963,93		STOAÇÃO. ( )
				Vale de Cavalos	1981	7 481,97		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,
édio Tejo	Santarém	CONSTÂNCIA		Constância  Montalvo	1981	9 975,96 7 481,96	•	NAO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO SE NÃO DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA
cuio i eje	ountai em			Santa Margarida da Coutada	1986	9 975,96		DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
			Biscainho	Biscainho	1988	22 944,71		
			Branca	Branca	1989	16 959,14		
				Coruche	1986	14 963,94		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
zíria do Tejo	Santarém	CORUCHE		Fajarda Erra	1991 1990	12 469,94 12 469,95		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU
				Couço	1985	7 481,96	1	SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
				Santana do Mato	1992	26 186,89	1	
			São José da Lamarosa	São José da Lamarosa	1981	7 481,97		
édio Tejo	Santarém	ENTRONCAMENTO		Nossa Senhora de Fátima	2007		Atingiu o limite da comparticipação.	APENAS SÃO JOÃO BAPTISTA SE PODE CANDIDATAR, SE NÃO DISPUSER DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA SE DESTINAR A
				São João Baptista	1984	7 481,96		CANDIDATURA SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
				Águas Belas	1995	19 453,12		
			Areias e Pias	Areias Pias	1995 1992	17 457,93 14 963,93		
				Весо	1984	7 481,96	-	NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
lédio Tejo	Santarém	FERREIRA DO ZÊZERE		Chãos	1984	7 481,96		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU
				Ferreira do Zêzere	1985	7 481,97	•	SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
				Igreja Nova do Sobral	1985	7 481,97	•	ISTIUAÇAO. (*)
			Nossa Senhora do Pranto	Dornes Paio Mendes	1996 1991	19 153,83 12 469,94		
				Azinhaga Azinhaga	1984	7 481,97		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,
zíria do Tejo	Santarém	GOLEGÃ		Golegã	1984	7 481,97		SALVO SE NÃO DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA
			Pombalinho	Pombalinho (SANTARÉM)	1995		Financiada quando pertencia ao concelho de Santarém.	DESTINAR A COLMATAR ESTA

USJAAL/DAL, 17/03/2025



## Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

ANÁLISE COM BASE NO DESPACHO NORMATIVO N.º 29-B/2001, PUBLICADO NO DR (I-SÉRIE-B) DE 6 DE JULHO, CONJUGADO COM O ENTENDIMENTO HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM 06/12/2017

Canada   C	UT III (5)	Distrito (4)	Município (52)	Freguesias atuais (355)	Freguesias anteriores à reorganização do território	Ano da decisão de financiamento	Financiamento atribuído (€)	Observações (freguesias anteriores à reorganização do território)	Possibilidade de acesso a Programa pelas atuais freguesias
March   Marc								Atingiu o limite da comparticipação.	
Marie				Alcantara	Alcantara	1999		Recebimento parcial da comparticipação.	
Part					Alvalade	1995	7 856,07		
### 1895				Alvalade	Campo Grande	1998	59 107,55		
					São João de Brito	1997	31 823,30		
Part				Areeiro	Alto do Pina	1997	28 830,51		
No.   1973   1974   1975   1					São João de Deus	1987	14 963,94		
March					Anjos	1998		Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei	
Part				Arroios	Pena	1998	10 474,76	Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei	
Marie   Mari					São Jorge de Arroios	1981	9 975,96		
March				Avenidas Novas	Nossa Senhora de Fátima	1995	37 035,75		
Part									
March				Beato	Beato	1995			,
Marie				Belém	Santa Maria de Belém	1999		Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei	
April					São Francisco Xavie	1995	22 445,90		
Part				Benfica	Benfica	1997	31 823,30		
Company				Campo de Ourique	Santa Isabel	1997		Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei	
					Santo Condestável	1991	35 289,96		
Part				Campolide	Campolide	1998	39 654,44		
Part				Carnide	Carnide	1996	28 531,24		
Marie					Lapa				
Marie   Mari				Estrela				Recebimento parcial da comparticipação.	
Part									
Part						1985		Não recebeu comparticipação no âmbito	
Note   Part				Marviia	Marvila				
Marcia					Encarnação	1997	4 888,22		
Marie   Mari				Misericórdia	Mercês	1997		Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei	
Part				iviscricor aid	Santa Catarina	1998	39 654,44		PODEM SER FINANCIADAS.
Company   Comp					São Paulo				AS RESTANTES NÃO SE PODE
Propose das Nações   Propose da Propose	Lisboa	Lisboa	LISBOA	OF A		4000		do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	FORAM AGREGADAS (C/ EXC
Perha de França   1997   24 8982-25								<ul> <li>quer ao nivel da dimensão territorial, quer populacional - das anteriores freguesias dos Olivais, Moscavide e Sacavém, que foram integradas nas atuais Olivais (Lisboa), Moscavide e Portela (Loures) e Sacavém e Prior Velho (Loures). Considerou-se, assim, uma nova freguesia</li> </ul>	SEDE PRÓPRIA E A CANDIDAT DESTINAR A COLMATAR EST <i>A</i>
Petris de Finnea   1977   3,8,853,25   1977   19,8,853,25   1977   19,8,853,25   1977   19,8,853,25   1977   19,8,853,25   19,9,853,25   19,					Ponha do França	1007			
Santa Clara				Penha de França					
Characea   1965   22 46,581									
Castrio				Santa Clara				n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	
Madelens 1998 23 777,70  Mairsies 1981 9 975,86  Sacramento 1990 4 364-88 intercented cadecade Art 99,2 do Lei en 8 8-5/2013 (LOF/2014).  Santa Austa 1997 19 75,389  Santa Maria Maior Santiago — 10 1995 20 211,28  Santa Faferio 1995 20 21,28  Santa F								_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Martires   1981   9 975,98   Recebbinemor parcial de comparticipação. Parcial Maria Maior   1990   4 384,48   Parcial Maria Maior   1997   19 732,39   Não recebbu comparticipação no âmbito do Programa Secles de Juntas de Frequesia.									
Sacramento   1990   4 364.86   Financiamento calucado - Art 92.49 da Lei no 82.47   1975,38									
Santa Maria Malor  Santa San								Recebimento parcial da comparticipação.	
Santa Maria Malor  Santa Maria Malor  Santo Estévão  Santo Miguel  Santo Miguel  Santo Miguel  Santo Nicolau  1991  17 707,33  Recebimento parcial da comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.  Não recebeu comparticipação no âmbito do Progra						1550	. 50 .,		
Santo Estévão   1995   20 211,28   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação.   Não recebeu comparticipação.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação.   Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.   Não recebeu comparticipação.   Não recebeu comparticipa						1997		Não recebeu comparticipação no âmbito	
São Cristóvão e São Lourenço				Santa Maria Maior					
São Unitado e São Lourenço					Santo Estêvão	1995			
Sab Miguel					São Cristóvão e São Lourenço	_			
São Nicolau   1991   17 707,33   Recebimento parcial da comparticipação.   1999   10 474,76   1999   10 474,76   1999   10 474,76   1999   10 474,76   1990   17 457,92   1990   17 45					São Miguel				
Sé     1999     10 474,76     Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).       Socorro     1989     14 963,94       Coração de Jesus     1997     40 801,67       Santo António     São Mamede     1990     17 457,92       São José     1998     10 474,76       São Domingos de Benfica     1988     14 963,94       Graça     1990     22 374,08       Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).					São Nicolau	1991			
Socorro   1989   14 963,94							10 474,76	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei	
Coração de Jesus					Socorro	1000		n.≃ 83-C/2013 (LOE/2014).	
Santo António       São Mamede       1990       17 457,92         São José       1998       10 474,76         São Domingos de Benfica       1988       14 963,94         Graça       1990       22 374,08         Recebimento parcial da comparticipação.         Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei       n.º 83-C/2013 (LOE/2014).									
São José 1998 10 474,76 São Domingos de Benfica São Domingos de Benfica 1988 14 963,94 Graça 1990 22 374,08  São Vicente Santa Engrácia 1997 22 844,94 Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).				Santo António					
São Domingos de Benfica  São Domingos de Benfica  1988 14 963,94  Graça  1990 22 374,08  Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).									
São Vicente  Santa Engrácia  Santa Engrácia  Santa Engrácia  Santa Engrácia  1997  22 844,94  Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).				São Domingos de Benfica					
São Vicente Santa Engrácia 1997 22 844,94 Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).					Graça	1990	22 374,08		
				São Vicente	Santa Engrácia	1997		Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei	
São Vicente de Fora 1984 29 932,86					São Vicente de Fora	1984	20 032 86		

USJAAL/DAL, 17/03/2025



## Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

NUT III (5)		(Ordenação alfabética po					T					
	Distrito (4)	Município (52)	Freguesias atuais (355)	Freguesias anteriores à reorganização do território	Ano da decisão de financiamento	Financiamento atribuído (€)	Observações (freguesias anteriores à reorganização do território)	Possibilidade de acesso ac Programa pelas atuais freguesias				
			Bucelas	Bucelas	1988	9 975,96						
				Camarate	1998	59 107,55						
				Unhos	1996	28 830,52						
				Apelação	1998	26 251,73	1					
				Fanhões	1992	15 712,13	1					
			Loures	Loures	1995	66 963,63	1					
			Lousa	Lousa Moscavide	1998 1998	33 045,36 39 654,43	1					
			Moscavide e Portela	Portela	1989	14 963,94						
				Sacavém	1998	39 654,44		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM				
nde Lisboa	Lisboa	LOURES	Sacavém e Prior Velho	Prior Velho	1991	5 860,87		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA				
				Santa Iria de Azoia	1979	11 222,95		SE DESTINAR A COLMATAR EST SITUAÇÃO. (*)				
			Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela	São João da Talha	1999	51 475,94	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	gsiruação. (*)				
				Bobadela	1991	30 052,57						
			Santo Antão e São Julião do Tojal	Santo Antão do Tojal	1986	9 975,96						
				São Julião do Tojal	1993	14 963,93						
			Santo António dos Cavaleiros e Frielas	Santo António dos Cavaleiros	1991	1 745,79	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).					
				Frielas	1998	21 448,31						
			Lourinhã e Atalaia	Lourinhã	1984	7 481,96						
				Atalaia	1987	9 975,96						
	Lisboa	LOURINHÃ			Miragaia e Marteleira	Miragaia	1985	7 481,97				
				Marteleira	1985	7 481,97	1	NÃO SE PODEM CANDIDATAR,				
				Moita dos Ferreiros	1983	7 481,97	1	SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS, SE NÃO DISPUSE				
ste L				Reguengo Grande	1991	12 469,95	1	DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA SE DESTINAR A COLMATAR ES				
				Ribamar Santa Bárbara	1988	9 975,96	1	SITUAÇÃO. (*)				
				São Bartolomeu dos Galegos	1992	9 975,96	1					
			São Bartolomeu dos Galegos e Moledo	Moledo	1989	9 975,96						
			Vimeiro	Vimeiro	1990	12 469,94	1					
			Amêndoa	Amêndoa	1985	7 481,96						
			Cardigos	Cardigos	1983	7 481,97		NÃO SE PODEM CANDIDATAR SALVO AS QUE NÃO FORAM				
	Santarém	MAÇÃO	Carvoeiro	Carvoeiro	1981	7 481,97						
dio Tejo S			Envendos	Envendos	1985	7 481,97		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSE				
,					Mação	1983	9 975,96		DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA SE DESTINAR A COLMATAR EST			
			Mação, Penhascoso e Aboboreira	Penhascoso	1986	9 975,96		SITUAÇÃO. (*)				
				Aboboreira	1984	7 481,97	1					
				Ortiga	1984	7 481,66						
			Azueira e Sobral da Abelheira	Azueira	1983	7 481,97						
			Carvoeira	Sobral da Abelheira Carvoeira	1985	7 481,96 7 481,97	1					
			Carvocina	Carvociia	1301	7 401,37	Foi financiada em 1983, mas como não					
			Encarnação	Encarnação	1983 e 2005	49 980,00	tinha sada nrónria nôda sar					
				Enxara do Bispo	1983	7 481,97						
			Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Gradil	1988	14 465,13						
				Vila Franca do Rosário	1996	19 153,83	Não recebeu comparticipação no âmbito	ERICEIRA PODE SER FINANCIA				
	Lishaa		NAAFDA				Ericeira	Ericeira			do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	DAS RESTANTES, SÓ CARVOEIR
		MAFRA						Pode ser financiada.	DAS RESTAINTES, SO CARVOEIR			
ande Lisboa   L	Lisboa			Igreja Nova do Sobral	1995	17 457,92		SANTO ISIDORO SE PODEM				
ande Lisboa L	Lisboa	MAFRA	Igreja Nova e Cheleiros	Igreja Nova do Sobral Cheleiros	1995 1995	17 457,92 17 457,93		CANDIDATAR SE NÃO DISPUSEI DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA				
ande Lisboa L	Lisboa	MAFRA	Igreja Nova e Cheleiros			17 457,93		CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA				
ande Lisboa L	Lisboa	MAFRA	Igreja Nova e Cheleiros  Mafra	Cheleiros	1995	17 457,93	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA SE DESTINAR A COLMATAR ES				
ande Lisboa L	Lisboa	MAFRA	Igreja Nova e Cheleiros  Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça	Cheleiros Mafra	1995 1999	17 457,93 15 712,13	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA SE DESTINAR A COLMATAR ES				
ande Lisboa L	Lisboa	MAFRA	Igreja Nova e Cheleiros  Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça	Cheleiros  Mafra  Malveira	1995 1999 1984	17 457,93 15 712,13 7 481,97 9 975,96	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA SE DESTINAR A COLMATAR EST				
ande Lisboa l	Lisboa	MAFRA	Igreja Nova e Cheleiros  Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça  Milharado	Cheleiros  Mafra  Malveira  São Miguel de Alcainça	1995 1999 1984 1987	17 457,93 15 712,13 7 481,97 9 975,96	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).  Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA SE DESTINAR A COLMATAR EST				
ınde Lisboa l	Lisboa	MAFRA	Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro	Cheleiros  Mafra  Malveira  São Miguel de Alcainça  Milharado	1995 1999 1984 1987 1999	17 457,93 15 712,13 7 481,97 9 975,96 13 093,44	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).  Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDID SE DESTINAR A COLMATAR ES				
nde Lisboa l	Lisboa	MAFRA	Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Cheleiros  Mafra  Malveira  São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro	1995 1999 1984 1987 1999	17 457,93 15 712,13 7 481,97 9 975,96 13 093,44 7 481,97	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).  Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDID SE DESTINAR A COLMATAR ES				
ande Lisboa l	Lisboa	MAFRA	Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Cheleiros  Mafra  Malveira São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro	1995 1999 1984 1987 1999 1985 1987	17 457,93 15 712,13 7 481,97 9 975,96 13 093,44 7 481,97 9 975,96	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).  Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDID. SE DESTINAR A COLMATAR ES				
nde Lisboa l	Lisboa	MAFRA	Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés  Alhos Vedros	Cheleiros  Mafra  Malveira  São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro  Santo Estêvão das Galés	1995  1999  1984  1987  1999  1985  1987  1981	17 457,93 15 712,13 7 481,97 9 975,96 13 093,44 7 481,97 9 975,96 7 481,97	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).  Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDID SE DESTINAR A COLMATAR ES				
inde Lisboa l	Lisboa	MAFRA	Igreja Nova e Cheleiros  Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Cheleiros  Mafra  Malveira São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro  Santo Estêvão das Galés  Alhos Vedros	1995 1999 1984 1987 1999 1985 1987 1981 1995	17 457,93 15 712,13 7 481,97 9 975,96 13 093,44 7 481,97 9 975,96 7 481,97 22 445,91	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).  Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDID, SE DESTINAR A COLMATAR ES SITUAÇÃO. (*)				
nínsula de		MOITA	Mafra  Malveira e São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés  Alhos Vedros  Baixa da Banheira e Vale da Amoreira	Cheleiros  Mafra  Malveira São Miguel de Alcainça  Milharado  Santo Isidoro  Venda do Pinheiro  Santo Estêvão das Galés  Alhos Vedros  Baixa da Banheira	1995 1999 1984 1987 1999 1985 1987 1981 1995 1984	17 457,93 15 712,13 7 481,97 9 975,96 13 093,44 7 481,97 9 975,96 7 481,97 22 445,91 7 481,97	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).  Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	CANDIDATAR SE NÃO DISPUSE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDA SE DESTINAR A COLMATAR EST				

5] USJAAL/DAL, 17/03/2025

Moita

Moita

Recebimento parcial da comparticipação.

11 971,15 Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).

1989



## Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

ANÁLISE COM BASE NO DESPACHO NORMATIVO N.º 29-B/2001, PUBLICADO NO DR (I-SÉRIE-B) DE 6 DE JULHO, CONJUGADO COM O ENTENDIMENTO HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM 06/12/2017

		(Ordenação alfabética po	r município)									
NUT III (5)	Distrito (4)	Município (52)	Freguesias atuais (355)	Freguesias anteriores à reorganização do território	Ano da decisão de financiamento	Financiamento atribuído (€)	Observações (freguesias anteriores à reorganização do território)	Possibilidade de acesso ao Programa pelas atuais freguesias				
			Atalaia e Alto-Estanqueiro-Jardia	Atalaia	1989	9 975,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,				
			Canha	Alto-Estanqueiro-Jardia  Canha	1986 ————————————————————————————————————	9 975,96						
			Canna	Montijo	1985	7 481,96 7 481,96	1	SALVO AS QUE NÃO FORAM				
enínsula de etúbal	Setúbal	MONTIJO	Montijo e Afonsoeiro	Afonsoeiro	1995	35 913,45		AGREGADAS SE NÃO DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU				
				Pegões	1988	9 975,96		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)				
			Pegões	Santo Isidro de Pegões	1999	36 412,24						
			Sarilhos Grandes	Sarilhos Grandes	1999	45 515,31						
			Famalicão	Famalicão	1983	10 599,45		- APENAS FAMALICÃO E VALADO DO				
este	Leiria	NAZARÉ	Nazaré	Nazaré	1984 e 2005	59 856,00	Foi financiada em 1984, mas como não tinha sede própria, pôde ser comparticipada, de novo, em 2005. Atingiu o limite da comparticipação.	FRADES SE PODEM CANDIDATAR, NÃO DISPUSEREM DE SEDE PRÓPI E A CANDIDATURA SE DESTINAR A				
			Valado dos Frades	Valado dos Frades	1998	33 045,36		COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)				
			A dos Negros	A dos Negros	1999	29 927,87						
			Amoreira	Amoreira	1983	1 870,49						
			Gaeiras	Gaeiras	1986	9 975,96						
		ánn ac	Olho Marinho	Olho Marinho	1988 e 2002	49 879,96	comparticipada, de novo, em 2002. Atingiu	NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS (C/ EXCEÇÃO DE OLH				
este	Leiria	ÓBIDOS		Óbidos (Santa Maria)	1984	7 481,97	o limite da comparticipação.	MARINHO), SE NÃO DISPUSEREM SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA				
			Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa	Óbidos (São Pedro)	1985	7 481,97		DESTINAR A COLMATAR ESTA				
				Sobral da Lagoa	1983	7 481,96		SITUAÇÃO . (*)				
			Usseira	Usseira	1990	30 301,97						
			Vau	Vau	1999	29 927,88						
			Odivelas	Odivelas	1998	29 927,88						
			Pontinha e Famões	Pontinha	1985	7 481,96		APENAS ODIVELAS SE PODE CANDIDATAR SE NÃO DISPUSER DE				
		ODIVELAS	Pontinna e Famoes	Famões	1991	22 071,81						
rande Lisboa	Lisboa		Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	Póvoa de Santo Adrião	1987	14 963,94		SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA				
							rovoa de Santo Adriao e Olivai Basto	Olival Basto	1995	40 402,63		DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
			Ramada e Caneças	Ramada	1991	14 963,94						
			namada e canegas	Caneças	1987	14 809,32						
				Algés	1988	14 963,94						
			Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo	Linda-a-Velha	1997	28 830,51						
				Cruz Quebrada-Dafundo	1996	34 816,10						
		OEIRAS	Barcarena	Barcarena	1998	17 895,95		APENAS BARCARENA SE PODE CANDIDATAR SE NÃO DISPUSER D SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA				
			Carnaxide e Queijas	Carnaxide	1995	22 445,90						
rande Lisboa	Lisboa		. ,	Queijas	1997	28 830,51						
				Oeiras e São Julião da Barra	1984	7 481,96		DESTINAR A COLMATAR ESTA				
			Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias	Paço de Arcos	1987	14 963,94		SITUAÇÃO. (*)				
			Caxias			Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.						
			Porto Salvo	Porto Salvo	1995	22 445,91	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).					
			Alburitel	Alburitel	1986	9 975,96						
			Atouguia	Atouguia	1991	12 469,94						
			Caxarias	Caxarias	1997	19 752,39						
			Espite	Espite	1988	9 975,96						
			Fátima	Fátima	1996	24 441,10						
				Freixianda	1995	43 395,42						
			Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais	Ribeira do Fárrio	1990	12 469,94						
				Formigais	1998	26 436,29		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,				
lédio Tejo	Santarém	OURÉM	Gondemaria e Olival	Gondemaria	1989	9 975,96		SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN				
ledio rejo	Jantarem	OUNCIVI	Gondemaria e Olivai	Olival	1995	17 457,93		DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDAT SE DESTINAR A COLMATAR ESTA				
			Matas e Cercal	Matas	1985	7 481,96		SITUAÇÃO. (*)				
			Watas e Cercai	Cercal	1998	26 436,29						
			Nossa Senhora da Piedade	Nossa Senhora da Piedade	1993	14 963,93						
			Nossa Senhora das Misericórdias	Nossa Senhora das Misericórdias	1998	16 354,69						
			Rio de Couros e Casal dos Bernardos	Rio de Couros	1999	31 548,96						
				Casal dos Bernardos	1997	21 747,58						
			Seiça	Seiça	1992	14 963,93						
			Urqueira	Urqueira	1997	19 153,83						
			Palmela	Palmela	1984	7 481,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,				
enínsula de	Satúba!	DALMELA	Pinhal Novo	Pinhal Novo	1999	64 344,93		SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS, SE NÃO DISPUSERE				
etúbal	Setúbal	PALMELA	Poceirão e Marateca	Poceirão	1999	39 434,96		DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDAT SE DESTINAR A COLMATAR ESTA				
			Quinta da Ania	Marateca	1999	37 409,84	1	SITUAÇÃO. (*)				
			Quinta do Anjo  Atouguia da Baleia	Quinta do Anjo  Atouguia da Baleia	1989	14 963,94 39 654,43						
			Atouguia da Baleia Ferrel	Atouguia da Baleia Ferrel	1998	39 654,43 9 975,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,				
			·	Peniche (Ajuda)	1988	7 481,96		SALVO AS QUE NÃO FORAM				
este	Leiria	PENICHE	Peniche	Peniche (Conceição)	1983	7 481,96 7 481,96		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSERE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDAT				
				Peniche (São Pedro)	1989	9 975,96		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)				
			Serra d Fl-Rei	Serra d Fl-Rei	1909	20 475 65						

USJAAL/DAL, 17/03/2025

1998

20 475,65

Serra d El-Rei

Serra d El-Rei



## Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

ANÁLISE COM BASE NO DESPACHO NORMATIVO N.º 29-B/2001, PUBLICADO NO DR (I-SÉRIE-B) DE 6 DE JULHO, CONJUGADO COM O ENTENDIMENTO HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM 06/12/2017

NUT III (5)	Distrito (4)	Município (52)	Freguesias atuais (355)	Freguesias anteriores à reorganização do território	Ano da decisão de financiamento	Financiamento atribuído (€)	Observações (freguesias anteriores à reorganização do território)	Possibilidade de acesso ao Programa pelas atuais freguesias		
			Alcobertas	Alcobertas	1984	7 481,96				
					Arrouquelas	Arrouquelas	1991	15 961,52		
			Asseiceira	Asseiceira	1989	9 975,96				
			Azambujeira e Malaqueijo	Azambujeira	1993 1988	14 963,93				
				Malaqueijo Fráguas	1985	9 975,96 7 481,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,		
				Marmeleira	1985	7 481,97		SALVO AS QUE NÃO FORAM		
íria do Tejo	Santarém	RIO MAIOR	Marmeleira e Assentiz	Assentiz	1990	12 469,94		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREI DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATI		
				Outeiro da Cortiçada	1984	7 481,97		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)		
			Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões	Arruda dos Pisões	1983	7 481,96				
			Rio Maior	Rio Maior	1981	9 975,96				
			São João da Ribeira e Ribeira de São João	São João da Ribeira	1984	7 481,96				
				Ribeira de São João	1991	12 469,94				
			São Sebastião	São Sebastião	1986	9 975,96				
			Glória do Ribatejo e Granho	Glória do Ribatejo	1999	37 409,84				
				Granho	1989	9 975,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM		
zíria do Tejo	Santarém	SALVATERRA DE MAGOS		Marinhais	1981	7 481,97		AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU		
				Muge		9 975,96		SE DESTINAR A COLMATAR ESTA		
			Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra	Salvaterra de Magos	1985	57 461,97		SITUAÇÃO. (*)		
				Foros de Salvaterra	1985	7 481,97				
				Abitureiras	1992	14 963,93				
			Abrã	Abrã	1995	18 954,32				
				Achete	1989	9 975,96				
			Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém	Apaile de Paive	1000		Recebimento parcial da comparticipação.			
				Azoia de Baixo	1989	8 478,57	Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).			
				Póvoa de Santarém	1981	6 484,37				
			Alcanede	Alcanede	1982	7 481,97				
			Alcanhões	Alcanhões	1987	9 975,96				
			Almoster	Almoster	1981	5 985,57				
							Recebimento parcial da comparticipação.			
			Amiais de Baixo	Amiais de Baixo	1990	14 091,04	Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).			
			Arneiro das Milhariças	Arneiro das Milhariças	1991	15 088,63				
				Azoia de Cima	1985	7 481,97				
			Azoia de Cima e Tremês	Tremês	1982	4 030,29				
				Casével	1987	9 975,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,		
ezíria do Tejo	Santaróm	SANTARÉM	Casével e Vaqueiros	Vaqueiros	1991	12 469,95	5	SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN		
iziria do Tejo	Santarem			Santarém (Marvila)	1997	28 830,51		DE SEDE PRÓPRIA, A CANDIDATUI SE DESTINAR A COLMATAR ESTA		
			União do Françacios do Cidado do Cantarán	Santa Iria da Ribeira de Santarém	1991	12 469,94		SITUAÇÃO E NÃO TENHAM TIDO ( FINANCIAMENTOS CADUCADOS		
			União de Freguesias da Cidade de Santarém	Santarém (São Salvador)	1993	19 951,92		PELA LOE/2014. (*)		
				Santarém (São Nicolau)	1996	40 801,67				
			Gançaria	Gançaria	1986	9 975,96				
			Moçarria	Moçarria	1988	9 975,96				
			Pernes	Pernes	1979	7 481,97				
			Póvoa da Isenta	Póvoa da Isenta	1998		Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).			
			Romeira e Várzea	Romeira	1997		Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).			
				Várzea	1990	12 469,94				
				São Vicente do Paul	1984	7 481,96				
			São Vicente do Paul e Vale de Figueira	Vale de Figueira	1999		Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).			
			Vale de Santarém	Vale de Santarém	1984	7 481,96				
			Alcaravela	Alcaravela	1985	7 481,97		NÃO SE PODEM CANDIDATAR,		
édio Tejo	Santarém	SARDOAL	Santiago de Montalegre	Santiago de Montalegre	1983	7 481,96		SALVO SE NÃO DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA		
				Sardoal	1984	7 481,96		DESTINAR A COLMATAR ESTA		
				Valhascos	1990	16 585,03		SITUAÇÃO. (*)		
			Amora	Amora	1983	7 481,97				
enínsula de			Corroios	Corroios	1999		Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS (C/ EXCEÇÃO DE		
ninsula de túbal	Setúbal	SEIXAL	Fernão Ferro	Fernão Ferro	1999	54 618,37		CORROIOS), SE NÃO DISPUSEREM SEDE PRÓPRIA, E A CANDIDATUR,		
				Seixal	1999	37 409,84		DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)		
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Arrentela	1999	44 891,81		STOAÇAO. ( )		
				Aldeia de Paio Pires	1999	54 618,37				
			Quinta do Conde	Quinta do Conde	1988	12 968,75		APENAS QUINTA DO CONDE E SESIMBRA (SANTIAGO) SE PODEM		
enínsula de etúbal	Setúbal	SESIMBRA	Sesimbra (Castelo)	Sesimbra (Castelo)	2009	74 811.40	Atingiu o limite da comparticipação.	CANDIDATAR, SE NÃO DISPUSERE DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU		
								SE DESTINAR A COLMATAR ESTA		
				Sesimbra (Santiago)	1984	7 481,96		SITUAÇÃO. (*)		
			Azeitão (São Lourenço e São Simão)	São Lourenço	1984	7 481,97				
				São Simão Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	1981	4 987,97 9 975,96				
			Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra Sado	Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra Sado	1987 1988	9 975,96 9 975,96		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM		
nínsula de	Setúbal	SETÚBAL					Foi financiada em 1985, mas como não	AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREN		
túbal S	Setúbal		al SETÚBAL	São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa	Setúbal (São Julião)	1985 e 2008		tinha sede própria, pôde ser comparticipada, de novo, em 2008.	DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATU SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)	
					Maria da Graça	Setúbal (Nossa Senhora da Anunciada)	1985	/ 401.50		
				Setúbal (Nossa Sennora da Anunciada) Setúbal (Santa Maria da Graça)	1985	14 963,94				

USJAAL/DAL, 17/03/2025

Setúbal (São Sebastião)

17 457,92

Setúbal (São Sebastião)



## Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

ANÁLISE COM BASE NO DESPACHO NORMATIVO N.º 29-B/2001, PUBLICADO NO DR (I-SÉRIE-B) DE 6 DE JULHO, CONJUGADO COM O ENTENDIMENTO HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM 06/12/2017

NUT III (5)	Distrito (4)	Município (52)	Freguesias atuais (355)	Freguesias anteriores à reorganização do território	Ano da decisão de financiamento	Financiamento atribuído (€)	Observações (freguesias anteriores à reorganização do território)	Possibilidade de acesso ao Programa pelas atuais freguesias
			Agualva e Mira-Sintra	Agualva			Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	AGUALVA E MIRA-SINTRA FOI FINANCIADA EM 2021, A ÚNICA APÓS A REORGANIZAÇÃO DO
				Mira-Sintra			Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	TERRITÓRIO DE 2013. NÃO PODE VOLTAR A CANDIDATAR-SE.
					2021	5 172,83		
			Algueirão-Mem Martins	Algueirão-Mem Martins	1981	9 975,96		
				Almargem do Bispo	1998	49 380,99		
			Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar	Pêro Pinheiro			Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	
				Montelavar	1999	45 515,31		
							Não recebeu comparticipação no âmbito	
			Cacém e São Marcos	Cacém	<del></del>		do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	CACÉM E SÃO MARCOS, CASAL D
				São Marcos			Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	CAMBRA, COLARES E MASSAMÁ MONTE ABRAÃO PODEM SER
			Casal de Cambra	Casal de Cambra			Não recebeu comparticipação no âmbito	FINANCIADAS.
rande Lisboa	Lisboa	SINTRA	Casal de Cambra	Casal de Callibra			do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	AS RESTANTES NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO
			Colares	Colares			Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	FORAM AGREGADAS SE NÃO
				Massamá			Não recebeu comparticipação no âmbito	CANDIDATURA SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
			Massamá e Monte Abraão	Massamá			do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	
				Monte Abraão	1998	59 107,55	1	
			Queluz e Belas	Queluz Belas	1985 1998	7 481,96 39 654,43		
				Rio de Mouro	1999	44 891,81	1	
				São João das Lampas	1985	24 316,40	1	
			São João das Lampas e Terrugem	Terrugem	1989	9 975,96		
				Sintra (Santa Maria e São Miguel)	1984	1 870,49	Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	
			Santa Maria, São Miguel, São Martinho, São Pedro Penaferrim	São Martinho	_		Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	
				Sintra (São Pedro de Penaferrim)	1991	17 457,92		
				Santo Quintino	1986	9 975,96	1	NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO SE NÃO DISPUSEREM DE
Deste	Lisboa	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO		Sapataria	1984	7 481,96	1	SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA DESTINAR A COLMATAR ESTA
				Sobral de Monte Agraço	1988	9 975,96		SITUAÇÃO. (*)
		TOMAR	Além da Ribeira e Pedreira	Além da Ribeira Pedreira	1986 1984	9 975,96 7 481,96		
				Asseiceira	1991	18 081,42	1	
			Carregueiros	Carregueiros	1998		Recebimento parcial da comparticipação. Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE/2014).	
			Casair a Abiabaira	Casais	1991	12 469,94		
			Casais e Alviobeira	Alviobeira	1981	7 481,97		NÃO SE PODEM CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM
Aádia Taia	Cantarám		Madalena e Beselga	Madalena	1992	14 963,93		AGREGADAS (C/ EXCEÇÃO DE CARREGUEIROS), SE NÃO
Médio Tejo	Santarém	TOWAK		Beselga	1981	7 481,97		DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA, E
				Olalhas Paialvo	1998	32 920,66 12 469,94		CANDIDATURA SE DESTINAR A COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
				Sabacheira	1985	7 481,97	1	
				Tomar (São João Baptista)	1985	17 457,93		
			São João Baptista e Santa Maria dos Olivais	Santa Maria dos Olivais	1984	7 481,96		
		São Pedro de Tomar Serra e Junceira Serra	1983	7 481,97				
			Serra e Junceira		1985	7 481,97		
				Junceira Assentiz	1993 1984	14 963,93 7 481,96		
				Assentiz Brogueira	1984	7 481,96	1	
				Parceiros de Igreja	1987	9 975,96		
				Alcorochel	1983	7 481,97		
			Chancelaria	Chancelaria	1989	9 975,96		
				Meia Via	_		Não recebeu comparticipação no âmbito do Programa Sedes de Juntas de Freguesia.	MEIA VIA PODE SER FINANCIADA.
			Olaia e Paço	Olaia	1990 1984	12 469,94 7 481,97		AS RESTANTES NÃO SE PODEM
lédio Tejo	Santarém	TORRES NOVAS		Pedrógão	1984	4 364,48	1	CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO FORAM AGREGADAS SE NÃO
				Riachos	1984	7 481,97	1	DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA E CANDIDATURA SE DESTINAR A
				Torres Novas (Santa Maria)	1987	9 975,96	1	COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (*)
			Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)	Torres Novas (Salvador)	1986	9 975,96		
				Torres Novas (Santiago)	1987	9 975,96		
				Torres Novas (São Pedro)	1987	9 975,96		
			Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca	Lapas	1985	7 481,97		
				Ribeira Branca	1988	9 975,96	1	
			Zibreira	Zibreira	1985	7 481,96		

USJAAL/DAL, 17/03/2025



Médio Tejo

Santarém

VILA NOVA DA BARQUINHA

Tancos

Vila Nova da Barquinha

#### PROGRAMA SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA FINANCIAMENTOS ATRIBUÍDOS DESDE 1979

#### Financiamentos atribuídos desde 1979 e sua correspondência com as atuais 355 freguesias da RLVT

(Nomenclatura das atuais freguesias em conformidade com a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, na sua redação atual)

ANÁLISE COM BASE NO DESPACHO NORMATIVO N.º 29-B/2001, PUBLICADO NO DR (I-SÉRIE-B) DE 6 DE JULHO, CONJUGADO COM O ENTENDIMENTO HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM 06/12/2017

(Ordenação alfabética por município) Ano da Observações Possibilidade de acesso ao Financiamento NUT III (5) Distrito (4) Município (52) Freguesias atuais (355) Freguesias anteriores à reorganização do território decisão de (freguesias anteriores à Programa pelas atuais atribuído (€) inanciamento reorganização do território) freguesias A dos Cunhados 7 481,97 1985 A dos Cunhados e Maceira 1998 32 920,66 Maceira 1985 7 481,96 Campelos Campelos e Outeiro da Cabeça Outeiro da Cabeça 1989 9 975,96 1997 35 713,94 Carvoeira e Carmões Carmões 1990 12 469,94 Dois Portos 1991 15 088,63 Dois Portos e Runa Runa 1988 9 975,96 NÃO SE PODEM CANDIDATAR, Freiria reiria 1997 67 643,94 SALVO AS QUE NÃO FORAM Maxial 1995 35 414,66 AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREM Maxial e Monte Redondo Oeste Lisboa TORRES VEDRAS DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA Monte Redondo 1984 7 481,96 SE DESTINAR A COLMATAR ESTA Ponte do Rol Ponte do Rol 1984 7 481,96 SITUAÇÃO. (\*) 1996 20 151,43 Torres Vedras (Santa Maria do Castelo e São Miguel) 1983 9 975,96 Santa Maria, São Pedro e Matacães 9 975,96 Torres Vedras (São Pedro e Santiago) 1983 Matacães 1985 7 481,97 São Pedro da Cadeira São Pedro da Cadeira 1986 9 975,96 Silveira ilveira 1998 33 045,36 Turcifal Turcifal 1981 7 481,97 'entosa 1998 26 969,99 Não recebeu comparticipação no âmbito Alhandra do Programa Sedes de Juntas de Freguesia Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz São João dos Montes 1990 12 469,95 Calhandriz 1991 12 469,94 ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS 9 975,96 Alverca do Ribatejo 1981 MONTES E CALHANDRIZ PODE SER Alverca do Ribatejo e Sobralinho FINANCIADA. Sobralinho 1988 9 975,96 7 481,96 Castanheira do Ribatejo 1984 AS RESTANTES NÃO SE PODEM Grande Lisboa Lisboa VILA FRANCA DE XIRA Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras CANDIDATAR, SALVO AS QUE NÃO 1985 7 481,96 Cachoeiras FORAM AGREGADAS SE NÃO DISPUSEREM DE SEDE PRÓPRIA E A Recebimento parcial da comparticipação. CANDIDATURA SE DESTINAR A Póvoa de Santa Iria 1995 3 366,89 Financiamento caducado - Art.º 92.º da Lei COLMATAR ESTA SITUAÇÃO. (\*) Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa ı.º 83-C/2013 (LOE/2014). Forte da Casa 1986 34 417,06 Vialonga /ialonga 38 656,84 Vila Franca de Xira Vila Franca de Xira 7 481,97 Atalaia Atalaia 1981 7 481,97 NÃO SE PODEM CANDIDATAR, Praia do Ribatejo 5 985,57 Praia do Ribatejo 1981 SALVO AS QUE NÃO FORAM

1984

1989

1983

16 834,42

18 704,93

9 975,96

ancos

Moita do Norte

Vila Nova da Barquinha

AGREGADAS, SE NÃO DISPUSEREM

DE SEDE PRÓPRIA E A CANDIDATURA SE DESTINAR A COLMATAR ESTA

SITUAÇÃO. (\*)

9] USJAAL/DAL, 17/03/2025

<sup>(\*)</sup> As freguesias que não foram agregadas, já foram financiadas e que, por algum motivo, não dispõem de sede prória, podem candidatar-se a uma comparticipação de 60% do investimento, limitada à diferença entre os valores estipulados nas alíneas a) a e) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de julho, e o montante já recebido pelo Programa Sedes de Freguesias.